



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2025

### 02.24 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DE FÁTIMA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 50295**, datado de **2025.05.23**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.05.05, solicitando, a este órgão deliberativo, a concessão da isenção do pagamento da verba de 53,15 euros, considerando o serviço relevante que a Associação presta à comunidade escolar, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No âmbito do evento “Apaje em Família”, a realizar no dia 31 de maio corrente, no salão paroquial, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Montelo, da Freguesia de Fátima, deste concelho, foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 34.433/2025, da **Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima**, a solicitar autorização para ocupação do referido espaço público com isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 15 do mês findo, que se passa a transcrever: “1. A Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Fátima, solicitou autorização de uso e corte de vias públicas, para realização do evento “Apaje em Família”, no dia 31 de maio de 2025, na rua Nossa Senhora da Conceição, junto ao salão da Capela do Montelo. -----

---- 2. Solicita ainda, a isenção das taxas devidas, que são as seguintes: -----

- €10 – Taxa de Apreciação (n.º 3, do art.12.º da Tabela Geral Taxas e Outras Receitas);
- €37,21 – Utilização de Vias Públicas (n.º 1, art.º 19.º da Tabela Geral Taxas e Outras Receitas); -----
- €53,15 – Corte de Via (n.º 3, art.º 19.º da Tabela Geral Taxas e Outras Receitas); ----



---- 3. Nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas em vigor no Município, só os valores superiores a €52,25 (10% do IAS para 2025), poderão ser considerados para isenção (art.º 33º-A - Não são aceites pedidos de isenção de taxa cujo montante seja inferior a 10% do IAS).-----

---- 4. Assim, deixa-se à Consideração do Sr. Presidente a decisão relativa à isenção da taxa referente ao corte de via (€53.15) e em caso de deferimento a pretensão deverá ser submetida a reunião de Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal.” -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 31 PRESENCAS** -----

----- Aquando da apreciação e votação da matéria, ausentou-se da sala o membro da Assembleia Municipal, Ana Margarida Henriques Neves Vieira. -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 junho 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,